



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Patrimônio

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-26/007/104216/2018

Data: 13/11/2018 fls. 51

Rubrica: \_\_\_\_\_ ID 4457422-3

## TERMO DE REFERÊNCIA – PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Endereço	Rua Visconde de Itamarati, 167 apt 703 – Maracanã/RJ – CEP: 20550-140
Descrição do Imóvel	Apartamento de fundos (pela Rua Vde. de Itamarati e frente pela Av. Maracanã), no sétimo pavimento, composto de sala, 2 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço e dependências completas. Vaga de garagem. Área total de 49,03 m <sup>2</sup>
Prazo	60 (sessenta) meses.
Garantia	A fim de garantir a assinatura do contrato será necessário efetuar depósito de 5% do total do contrato, na conta bancária: Banco Bradesco 237, Agência 6897, Conta Poupança 1000007-6, na modalidade CAUÇÃO ou optar por SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA.
Contraprestação Mensal Mínima	R\$ 1.256,64 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a 381,51 (trezentos e oitenta e um inteiros e cinquenta e um centésimos) UFIR-RJzddsc
Encargo	Condomínio – R\$ 533,50 – ref. jan/2019
Forma de Pagamento	Boleto Bancário emitido pela UERJ via e-mail, carta ou site: uerjimoveis.com.br.
Índice de Reajuste	IGP-M/FGV
Das Benfeitorias Necessárias Iniciais	<p>Será concedida carência limitado aos valores de até 150 (cento e cinquenta) execução de obras de benfeitorias necessárias.</p> <p>Para obter a carência:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) deverá ser solicitada previamente ao Departamento de Patrimônio Imobiliário autorização para execução das obras necessárias, através de requerimento contendo 03 (três) orçamentos de mão de obra e compra de materiais;</li><li>2) no decorrer do prazo concedido devem ser apresentadas as notas fiscais dos serviços e materiais, considerando orçamentos autorizados;</li><li>3) os valores validados serão indenizados, conforme estabelecido previamente.</li></ol> <p>Em caso da aprovação de ressarcimentos de valores menores que a carência, a cobrança da diferença será acrescentada ao boleto bancário seguinte ao período concedido. Na circunstância de não apresentação ou não autorização da documentação pertinente, ao término do prazo, será cobrada a quantia total do período.</p> <p>Devem ser seguidas as normas da ABNT NBR 16280.</p>
Telefones para visita técnica	2334-2150 e 2334-0057 (ramal 230) Segunda à Sexta-feira de 10 às 17 horas.



Departamento de Patrimônio da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pav. João Lyra Filho – bl. F sala 2141 - Maracanã  
Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.550-013 – Tel. 2334-2150 – uerjimoveis.com.br